

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 05/2014-GP, 25 de setembro de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 48, no inciso III do art. 54, na alínea "a" inciso I e nas alíneas "a" e "b" inciso III do art. 55 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Portaria nº 543/2014 da STN, resolve:
Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**(a) DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ
Presidente do TRE/RJ**

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2013 A AGOSTO DE 2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	335.454	2.985
Pessoal Ativo	217.252	2.696
Pessoal Inativo e Pensionistas	118.202	28
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	9
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	103.132	381
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	295	37
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	102.837	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	232.322	2.604
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	234.926	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	676.655.840
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,34718%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - < % >	0,104158
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - < % >	0,098950
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	0,093742

FONTE: Confin/SOF/TRE-RJ. Emitido em 22 de setembro de 2014.

Notas: 1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

2. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013

3. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 543, 15 de setembro de 2014..

**(a) FERNANDO JOSÉ DA FONSECA
SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**(a) ELÍDIO DE SOUZA FREIRE JÚNIOR
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
SUBSTITUTO**

**(a) ADRIANA FREITAS BRANDÃO CORREIA
DIRETORA-GERAL**